



DECRETO Nº 000043/18 de 22 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

4.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2.000,00

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - SAÚDE ASPS

06.01.10.301.0166.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0008.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

4.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-FUNDEB

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.000,00

05.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-M.D.E.

05.01.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01 - SAÚDE ASPS

06.01.10.301.0166.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2018

PUBLICADO NO MURAL
de 22/05/18 a 21/06/18

Prefeito Municipal